

REQUERIMENTO Nº. 281/2020.

REQUEIRO à Mesa, nos termos do § 1º, do artigo 18 e inciso VII, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Barretos, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, solicitando-lhe providências dos departamentos competentes, visando informar a esta Casa de Lei o que segue:

1. Quantas árvores frutíferas foram plantadas em nossa cidade, desde a aprovação da Lei Municipal nº 5692, de 22 de abril de 2019 que alterou a Lei Municipal nº 4224, de 05 de setembro de 2009?
2. Comprovar o plantio com notas e fotos.

Justifico que a lei municipal nº 5692, de 22 de abril de 2019 que alterou a Lei Municipal nº 4224, de 05 de setembro de 2009, estabelece que: “Poder Executivo Municipal, quando efetuar o plantio ou reposição de árvores nas margens dos rios, nas escolas da rede municipal de ensino, nas praças públicas, dentre outros logradouros públicos no Município de Barretos, deverá utilizar **preferencialmente espécies frutíferas**, desde que tecnicamente recomendado”.

Assim, considerando que as árvores frutíferas contribuem para a melhoria das condições climáticas, diminuindo o calor, oferecendo sombra e produzindo alimentos saudáveis e de qualidade nutricional.

As árvores frutíferas reconectam a população com prazeres simples como colher frutas no pé e a descoberta de novos sabores, incentivam o uso de espaços públicos e, em tempos de internet, as crianças a subirem e brincarem em árvores, além de constituírem alimento para os animais.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 16 de março de 2020.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Vereadora - "Paula Lemos"